



# MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

## LEI Nº 2.202, DE 20 DE MAIO DE 2013

**Dispõe sobre a denominação de equipamento público municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Centro de Atenção Psicossocial Professora Marlene Paraguassu Ribeiro**”, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), que funcionará na Rua Doutor Barcelos, esquina com a Rua Ezequias Caetano, no Bairro Parque da Banheira, nesta cidade.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação do referido CAPS e coloca-la na sua entrada principal ou em local de fácil visibilidade.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 20 de maio de 2013.

  
**MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES**  
- PREFEITO MUNICIPAL -

  
**HELVÉCIO COSTA MARINHO**  
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
DESENVOLVIMENTO URBANO -

  
**LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA**  
- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

